CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo o período de recesso para o mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara entrará em recesso legislativo, no período compreendido entre 06 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, conforme previsto no art. 136 do Regimento Interno.

Art. 2º Os prazos previstos para tramitação de projetos de lei não correrão durante o período de recesso (Art. 370 do Regimento Interno).

Parágrafo único - Durante o recesso, as comissões só poderão reunir-se em caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável (Art. 87, § 1º).

Art. 3º O expediente de trabalho presencial dos servidores da Câmara Municipal, no período de 06 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, deverá ser cumprido no horário das 08h às 13h, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Copeira/Faxineira, Manutenção Predial e Motorista que trabalharão das 07h às 12h; os Seguranças Patrimoniais que terão mantido o seu regime de trabalho de 12 X 36 e a Procuradoria Legislativa deverá cumprir a carga horária proporcional a redução.

Parágrafo único - Nos dias de horário especial de expediente, será considerado serviço extraordinário apenas as horas que excederem a 7ª hora trabalhada, observado, ainda, o descanso para repouso e alimentação, conforme regramento.

Art. 4º No período de 01 de janeiro 2025 até 05 de janeiro de 2025 não haverá expediente, ocasião a qual nenhum departamento deverá funcionar, inclusive a Segurança Patrimonial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 01 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO ANTONIO PORTELA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FLÁVIO ANTONIO PORTELA
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 01/01/2025 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais